



TESOURO NACIONAL

2020

PIPCP – Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Webinar – CRC RS – 09-10-2020

Processo de Convergência



	PCASP	DCASP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP	Procedimentos Contábeis Específicos – PCE	Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO	Consolidação das contas dos entes da Federação
Portaria nº 634/2013 Prazos:	Até o final de 2014 - União, Estados, DF e Municípios	Até o final de 2014 - União, Estados, DF e Municípios	Prazos a serem definidos conforme ato normativo específico da STN	2015 - União, Estados, DF e Municípios (de acordo com a 6ª edição do MCASP)	Aplicabilidade imediata	2014/2015 com adoção integral do PCASP e das DCASP



Plano de Implantação dos PCP

Importante:

Implantação do PCASP **NÃO**
SIGNIFICA Implantação da
Contabilidade Patrimonial

Plano de Implantação dos PCPs

Características e Premissas:

- **Alinhamento prévio junto aos *stakeholders***
- **Justificar a estratégia de implantação definida em Portaria**
- **Ser um documento de referência a outros normativos**
- **Trata-se de uma “boa prática” internacional de implantação de normas (*implementation plan*)**
- **Contextualização dos critérios para definição dos prazos**
- **Tratamento diferenciado para municípios com até 50 mil hab.**

Critérios observados para a definição de prazos

- Complexidade na **mensuração** do valor a ser atribuído;
- **Impacto na consolidação das contas públicas (BSPN)** e no Balanço Geral da União (BGU) – “materialidade”;
- Dificuldade de **adequação e/ou integração de sistemas informatizados**;
- **Necessidade de revisão normativa nacional e cronograma das IPSAS.**
- Decisões dos **órgãos de controle.**

Processo de Convergência

MCASP 7ª EDIÇÃO (vigência: 2017-2018)

Release 1

(EC e receitas)- EC

- IPSAS 23 (receita sem contraprestação)
- IPSAS 9 (receita com contraprestação)
- IPSAS 19 (provisões, passivos e ativos contingentes)
 - IPSAS 12 (estoques)
 - IPSAS 32 (concessões)

CONCLUÍDA
(Normas
incorporadas na
7ª edição do
MCASP)

MCASP 8ª EDIÇÃO (vigência: 2019-2021)

Release 2 (Propriedades para Investimento, Imobilizado, Intangível e Impairment)

- IPSAS 16 (propriedades para investimento)
- IPSAS 17 (imobilizado)
- IPSAS 31 (intangível)
- IPSAS 21 (impairment ANGIC)
- IPSAS 26 (Impairment AGC)

CONCLUÍDA
(Normas
incorporadas na
8ª edição do
MCASP)

Release 3 (Demonstrações contábeis e passivos relevantes)

- IPSAS 1 (DC)
- IPSAS 2 (DFC)
- IPSAS 24 (BO)
- IPSAS 5 (encargos de empréstimos)
- IPSAS 39 (benefícios a empregados)

CONCLUÍDA
(Normas
incorporadas na
8ª edição do
MCASP)

MCASP 9ª EDIÇÃO

(vigência: 2022 em diante)

Release 4 (Participações em outras entidades e combinações)

- IPSAS 34 (DC em separado)
- IPSAS 35 (DC consolidadas)
- IPSAS 36 (coligadas e negócios conjuntos)
- IPSAS 37 (contratos conjuntos)
- IPSAS 38 (participações)
- IPSAS 40 (combinações)

Release 5 (Demais procedimentos contábeis 1ª parte)

- IPSAS 3 (Políticas contábeis, estimativas e erros)
- IPSAS 4 (taxas de câmbio)
- IPSAS 14 (eventos subsequentes)
- IPSAS 27 (ativo biológico e produto agrícola)

Release 6 (Demais procedimentos contábeis 2ª parte)

- IPSAS 18 (informação por segmento)
- IPSAS 22 (Setor Governo Geral)
- IPSAS 42 (benefícios sociais)

Release 7 (Evidenciação)

- IPSAS 28 (apresentação - IF)
- IPSAS 29 (Hedge - IF)
- IPSAS 30 (divulgação - IF)
- IPSAS 41 (mensuração e reconhecimento de IF)

Release 8 (demais normas e revisão)

Obs: desde que não haja conexão com as normas de uma determinada release

CONCLUÍDA
(Normas a serem incorporadas na 9ª edição do MCASP)

CONCLUÍDA
(Normas a serem incorporadas na 9ª edição do MCASP)

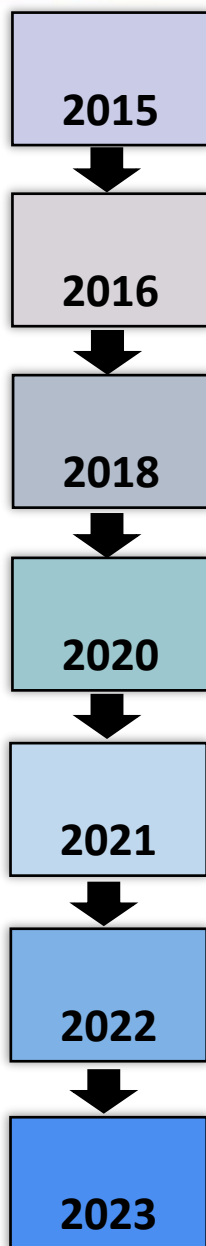
EM ANDAMENTO
(conclusão: outubro de 2020)

EM ANDAMENTO
(conclusão: junho de 2021)

NÃO INICIADA

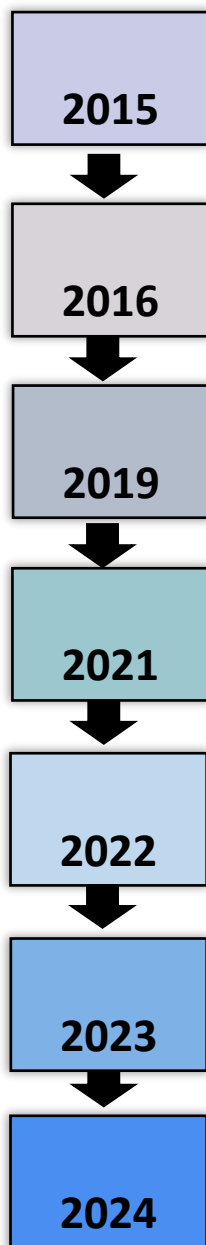
	Publicação	Exercícios de Vigência	NBC TSP conforme IPSAS Handbook:	Último Handbook publicado pelo IPSASB antes da publicação do MCASP:	Defasagem entre o Handbook do IPSASB e as NBC TSP incorporadas ao MCASP
MCASP 9ª edição	Setembro/2021	2022-2023	2016	2021	5 anos
MCASP 10ª edição	Setembro/2023	2024-2025	2021	2023	2 anos
MCASP 11ª edição	Setembro/2025	2026-2027	2024	2025	1 ano
MCASP 12ª edição	Setembro/2027	2028-2029	2026	2027	1 ano
MCASP 13ª edição	Setembro/2029	2030-2031	2028	2029	1 ano
E assim por diante...					

CLASSES DO BALANÇO PATRIMONIAL (MUNICÍPIOS >50K hab)



ATIVO	PASSIVO
Estoques	Obrigações com fornecedores
Dívida Ativa (-) Ajuste para perdas	
Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições)	Obrigações de benefícios a empregados
Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura) (-) Depreciação e exaustão	Provisões por competência
Investimentos Permanentes (participação em estatais, outros)	
Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários)	Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias)
Créditos previdenciários por competência	
Softwares, marcas, patentes, licenças e concessões	
Bens de infraestrutura e do patrimônio cultural (quando passíveis de registro)	Provisão atuarial do regime próprio de previdência (servidores civis e militares)

CLASSES DO BALANÇO PATRIMONIAL (MUNICÍPIOS ≤50K hab)



ATIVO	PASSIVO
Estoques	Obrigações com fornecedores
Dívida Ativa (-) Ajuste para perdas	
Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições)	Obrigações de benefícios a empregados
Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura) (-) Depreciação e exaustão	Provisões por competência
Investimentos Permanentes (participação em estatais, outros)	
Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários)	Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias)
Créditos previdenciários por competência	
Softwares, marcas, patentes, licenças e concessões	
Bens de infraestrutura e do patrimônio cultural (quando passíveis de registro)	Provisão atuarial do regime próprio de previdência (servidores civis e militares)

Municípios

Mais de 50 mil habitantes

Até 50 mil habitantes

1 ano a mais
em relação aos Estados

2 anos a mais
em relação aos Estados

Recomendações

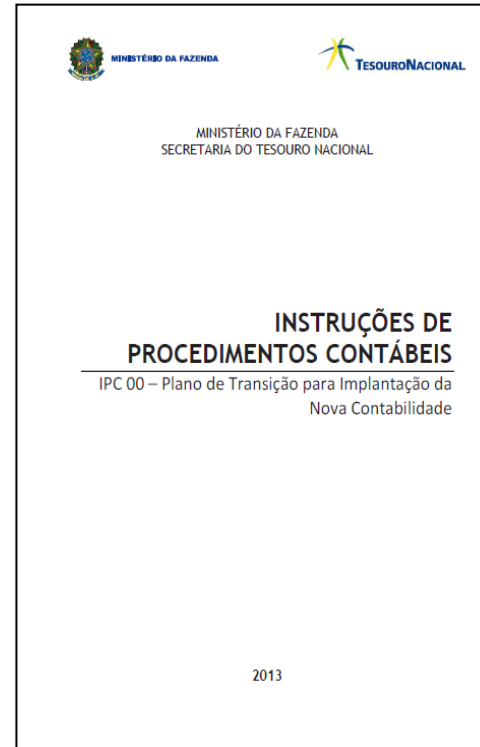
- Recomenda-se que os entes da Federação realizem os seus **próprios planos de ação**
- Os prazos estabelecidos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento **antes da data estabelecida.**
- Por outro lado, **recomenda-se a implantação antecipada**

Pilares do Processo de Convergência



Normas e
Procedimentos

Normas Base a serem observadas:



Portaria STN nº 634/2013:

Art. 3º (...)

§ 2º - As IPC, de observância **facultativa e de caráter orientador**, são emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, normas e procedimentos contábeis relativos à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.

Portaria nº 548, de 24 de Setembro de 2015

Aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

§ 1º A observância dos prazos-limite estabelecidos no Anexo referido no caput deste artigo é obrigatória para todos os entes da Federação, conforme disposto no art. 13 da Portaria STN nº 634, de 2013, para fins de consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual prevista no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º A STN **poderá não dar quitação à obrigação** prevista no § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **caso as contas sejam encaminhadas em descumprimento ao disposto no § 1º deste artigo.**

Portaria nº 548, de 24 de Setembro de 2015

Aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

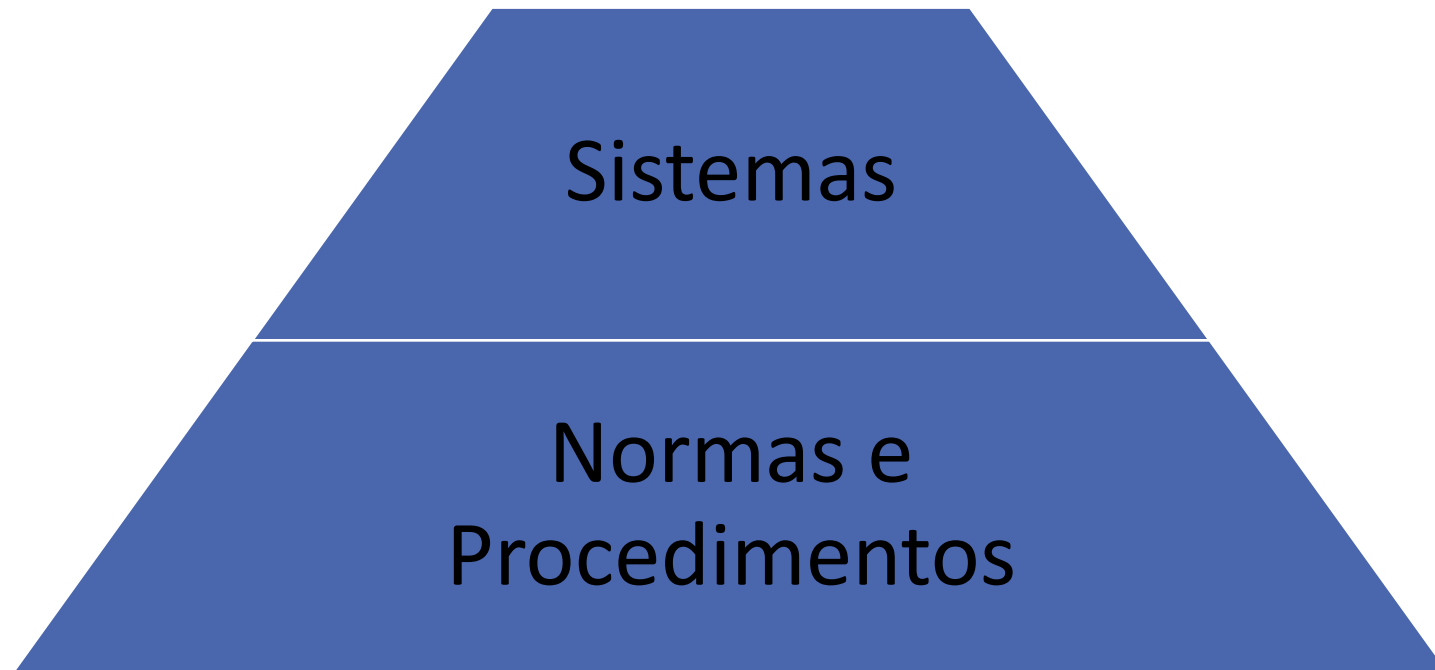
§ 3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, a STN **verificará a consistência das informações por meio de procedimentos de validação** no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, previamente divulgados aos entes da Federação.

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os **prazos-limite estabelecidos no PIPCP** constante do Anexo desta Portaria **deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos.**

Art. 2º Exclusivamente para fins de validação no Siconfi, os Procedimentos Contábeis Específicos - PCE acompanharão o PIPCP constante do Anexo desta Portaria sempre que aplicável, sem prejuízo do disposto no art. 1º da Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014.

Pilares do Processo de Convergência



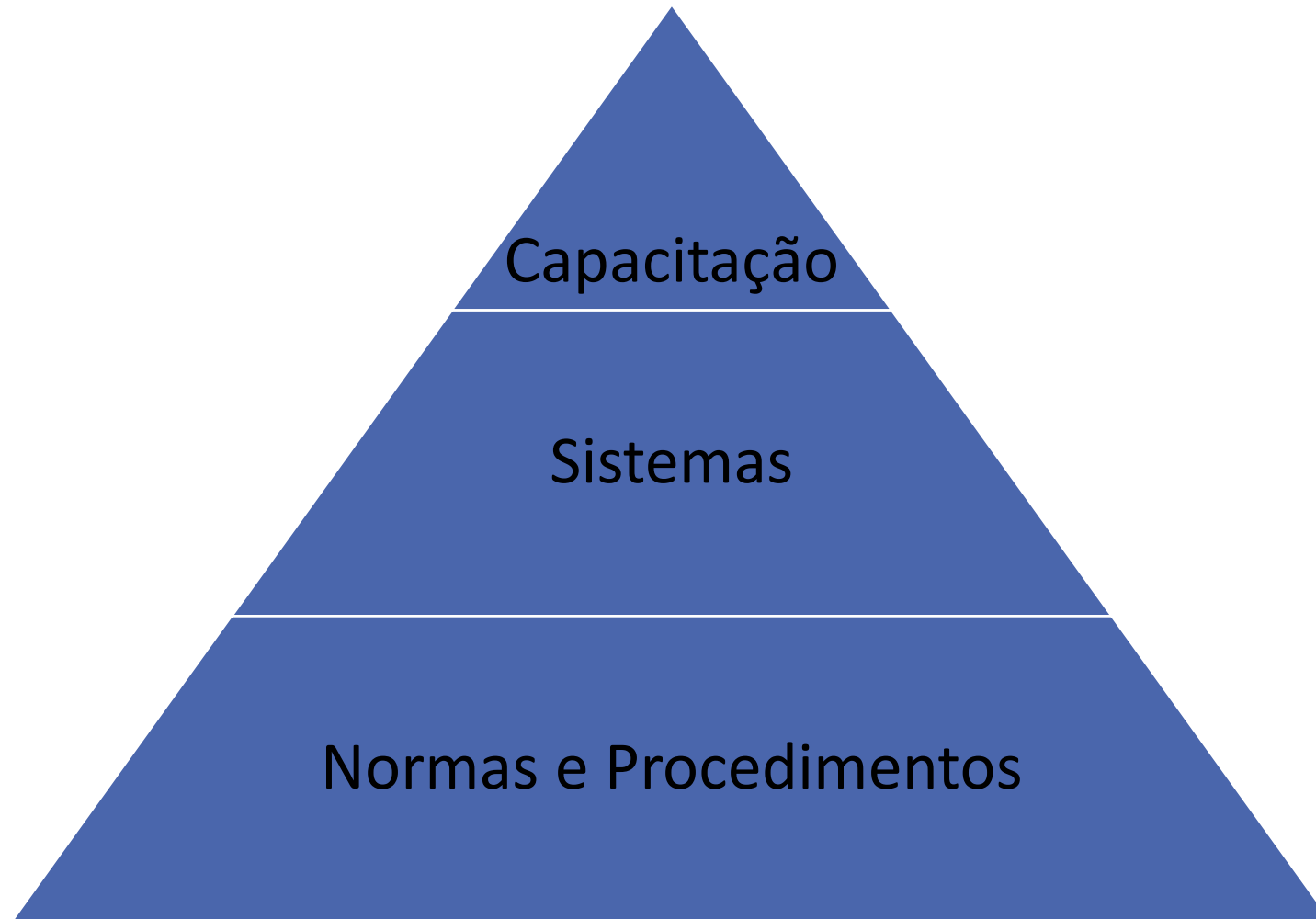
Sistemas



Estratégia em relação a sistemas

- Avaliar a necessidade de revisão da legislação acerca de requisitos mínimos dos **SIAFIC**;
- Implantação gradual de equações de validação no **Siconfi**;
- **Validações** impeditivas e qualitativas;
- **Ranking** da qualidade da Informação Contábil;
- Fomentar a utilização da **Matriz de Saldo Contábeis**.

Pilares do Processo de Convergência



Obrigado!



TESOURO NACIONAL

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF
Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis - GENOC

Fale Conosco:

www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/fale-conosco-1

Twitter: @_tesouro

Acesse o Siconfi:

www.siconfi.tesouro.gov.br

Eventos:

www.cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/